



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/13/02-99 CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 370/GAB/PMCNR

De 27 de Outubro de 2006.

~~PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 27/10/06 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA~~

“Autoriza o Poder Executivo a promover a
doação de uma área urbana para Construção da
Capela Ecumênica e dá Outras Providencias”.

~~Giovanna Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 199/2006/GAB/PMCNR~~

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de
Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma
área urbana para Construção da Capela Ecumênica, medindo 30X30 m (trinta
por trinta metros), correspondendo uma área de 900m² (novecentos metros
quadrados), localizada na Avenida Costa e Silva confrontando-se entre o
IBAMA e a EMATER. .

Art. 2º - A construção da Capela Ecumênica será em
parceira com a comunidade conforme a Lei nº 368/06.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Campo Novo de
Rondônia, aos 27 (vinte sete) dias, do mês de Outubro de 2006.


Nilson Coelho Marçal
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

